



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos de sua discricionariedade, assim como a necessidade de realizar ajustes formais em virtude da edição de novas normas jurídicas, retifica o Edital nº 01/2025 na forma seguinte.

1 - O preâmbulo do Edital nº 01/2025 passa a viger com a seguinte redação:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 11/2008, na Lei Complementar Municipal nº 68/2023, na Lei Complementar Municipal nº 74/2025, na Lei Complementar nº 75/2025 e na Lei Complementar nº 76/2025, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público para o provimento de vagas em cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior do quadro de servidores da Administração Pública Municipal, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes."

2 - O subitem 1.6 do Edital nº 01/2025 passa a viger com a seguinte redação:

"1.6. O Concurso Público para seleção de candidatos para os cargos constantes do item 2 deste Edital compreenderá as etapas a seguir:

- a) Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas a todos os cargos;*
- b) Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas somente aos cargos de: Ajudante Geral, Bombeiro Hidráulico, Coveiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas I – Patrol, Operador de Máquinas II – Retroescavadeira, Operador de Máquinas III – Trator de Pneu, Pedreiro e Serralheiro;*
- c) Testes de Aptidão Física, de caráter apenas eliminatório, somente para os cargos de: Brigadista Municipal e Guarda Municipal;*
- d) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, a ser aplicada somente aos cargos de nível superior; e*
- e) Curso de Formação, de caráter eliminatório, somente para os cargos de Brigadista Municipal e Guarda Municipal."*

3 - Os cargos de Brigadista Municipal e Guarda Municipal, de que trata o subitem 2.1 do Edital nº 01/2025 passam a viger com os seguintes requisitos e vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS					JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INICIAL
		AC	PCD	PP	IND	QUI		
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO								
Brigadista Municipal	Ensino Médio Completo e CNH categoria "D" ou "AD"	3	1	2	-	-	180 h/m	R\$ 1.718,00
Guarda Municipal - Sexo Feminino	Ensino Médio Completo e CNH categoria "AB"	2	-	-	-	-	180 h/m	R\$ 2.200,00
Guarda Municipal - Sexo Masculino	Ensino Médio Completo e CNH categoria "AB"	3	-	1	-	-	180 h/m	R\$ 2.200,00

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Siglas: h/m = horas por mês, que poderão ser definidas por jornada em horário diurno, noturno ou em jornada de 12x36, a critério da Administração Municipal.

4 - O subitem 3.1 do Edital nº 01/2025 passa a viger com o acréscimo das seguintes alíneas:

m) os candidatos ao cargo de Brigadista Municipal deverão ter, ainda, idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, completos até a data de edição da Lei Municipal nº 75/2025: 21 de outubro de 2025;

n) os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, deverão ter, ainda, altura mínima de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para o sexo feminino, e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo masculino.

5 - Os subitens 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2025 passam a viger com a seguinte redação:

"15.1. Os candidatos ao cargo de Brigadista Municipal aprovados nas provas objetivas deverão, obrigatoriamente, participar e ser aprovados no Curso de Formação de Brigadistas Municipais, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), mediante convênio a ser firmado com o Município de Rodeiro-MG, mediante convocação específica a ser divulgada em data oportuna.

15.2. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, de ambos os性os, aprovados nas provas objetivas deverão, obrigatoriamente, participar e ser aprovados no Curso de Formação de Guardas Municipais, a ser ministrado por instituição de segurança pública habilitada para tal fim, na forma da Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais."

6 - O Edital nº 01/2025 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

7 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro-MG, 28 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Realização:

Instituto
ACCESS